

EDITAL PNAB 001/FCCR/2026 - FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS
DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

2ª RETIFICAÇÃO

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo informa as seguintes retificações no **EDITAL PNAB 001/FCCR/2026 - FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS**, conforme segue:

ANEXO I – CATEGORIA MÚSICA (Item 3.1.3 do Edital)

Cláusula 3. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Onde se lê:

“Apresentar no ato da inscrição da proposta:

- *LINK de vídeo em alta definição do espetáculo/show na íntegra. Tempo duração mínimo 50 minutos*
- *Repertório: Guia de recolhimento ECAD (se repertório de terceiros); Declaração Autoral (se autoria do proponente) ou Declaração de cessão dos direitos para o projeto (se autor terceiro)*
- *O proponente deve informar a classificação indicativa das atividades desenvolvidas no projeto cultural, no ato da inscrição.”*

Leia-se:

“Apresentar/informar no ato da inscrição da proposta:

- *LINK de vídeo em alta definição do espetáculo/show na íntegra. Tempo duração mínimo 50 minutos*
- *Informar a classificação indicativa das atividades desenvolvidas no projeto cultural, no ato da inscrição.*
- *Repertório: nome da música/nome do autor/ se autoral ou de terceiros.*

Observação: A Guia de Recolhimento do ECAD (para utilização de repertório de terceiros) ou a Declaração Autoral (quando as obras forem de autoria do próprio proponente) não precisam ser apresentadas no momento da inscrição.

Esses documentos deverão ser encaminhados para o e-mail pnab@fccr.sp.gov.br apenas pelos projetos selecionados e habilitados, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data da primeira apresentação, conforme o cronograma de execução aprovado para o projeto.”

ANEXO I – CATEGORIA CULTURA URBANA (Item 3.1.8 do Edital)

Onde se lê:

“Apresentar no ato da inscrição de acordo com a proposta:

- *Autorização de uso de obra (se autoral, do proponente) ou Declaração de obra de domínio público (emitida pelo proponente) ou Cessão dos direitos para o projeto (se autor terceiro).*
- *Repertório: Guia de recolhimento ECAD (em caso de repertório de terceiros); Declaração Autoral (em caso de autoria do proponente) ou Declaração de cessão dos direitos para o projeto (em caso de autor terceiro).*
- *O proponente deve informar a classificação indicativa das atividades desenvolvidas no projeto cultural, no ato da inscrição.”*

Leia-se:

“Apresentar/informar no ato da inscrição da proposta:

- *Autorização de uso de obra (se autoral, do proponente) ou Declaração de obra de domínio público (emitida pelo proponente) ou Cessão dos direitos para o projeto (se autor terceiro).*
- *Informar a classificação indicativa das atividades desenvolvidas no projeto cultural, no ato da inscrição.*
- *Repertório: nome da música/nome do autor/ se autoral ou de terceiros.*

Observação: *A Guia de Recolhimento do ECAD (para utilização de repertório de terceiros) ou a Declaração Autoral (quando as obras forem de autoria do próprio proponente) não precisam ser apresentadas no momento da inscrição.*

Esses documentos deverão ser encaminhados para o e-mail pnab@fccr.sp.gov.br apenas pelos projetos selecionados e habilitados, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data da primeira apresentação, conforme o cronograma de execução aprovado para o projeto.”

ANEXO I – CATEGORIA MULTIARTE (Item 3.1.9 do Edital)**Onde se lê:**

“Apresentar no ato da inscrição de acordo com a proposta:

- *Autorização de uso de obra (se autoral, do proponente) ou Declaração de obra de domínio público (emitida pelo proponente) ou Cessão dos direitos para o projeto (se autor terceiro).*
- *Repertório: Guia de recolhimento ECAD (em caso de repertório de terceiros); Declaração Autoral (em caso de autoria do proponente) ou Declaração de cessão dos direitos para o projeto (em caso de autor terceiro).*
- *O proponente deve informar a classificação indicativa das atividades desenvolvidas no projeto cultural, no ato da inscrição.”*

Leia-se:

“Apresentar/informar no ato da inscrição da proposta:

- *Autorização de uso de obra (se autoral, do proponente) ou Declaração de obra de domínio público (emitida pelo proponente) ou Cessão dos direitos para o projeto (se autor terceiro).*
- *Informar a classificação indicativa das atividades desenvolvidas no projeto cultural, no ato da inscrição.*
- *Repertório: nome da música/nome do autor/ se autoral ou de terceiros.*

Observação: *A Guia de Recolhimento do ECAD (para utilização de repertório de terceiros) ou a Declaração Autoral (quando as obras forem de autoria do próprio proponente) não precisam ser apresentadas no momento da inscrição.*

Esses documentos deverão ser encaminhados para o e-mail pnab@fccr.sp.gov.br apenas pelos projetos selecionados e habilitados, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data da primeira apresentação, conforme o cronograma de execução aprovado para o projeto.”

São José dos Campos, 24 de junho de 2026

Washington Benigno de Freitas
Diretor Presidente